

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/D.A/PMI – N° 007/2026.

Itaituba, 07 de janeiro de 2026.

**AO SETOR DE LICITAÇÃO/PMI**

Assunto: Solicitação de Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência do PREGÃO N° 075/2024-PE – Contrato n° 20250024.


Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, por meio deste expediente, o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico n° 075/2024-PE**, que culminou na celebração do **Contrato n° 20250024**, firmado com a empresa **PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA**, vem, com o devido respeito, **solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período**, a contar do término originalmente previsto para o dia 03 de fevereiro de 2026, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente que rege as contratações públicas.

Cumprir destacar que o objeto contratual **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO"**, ostenta caráter indiscutivelmente essencial, constituindo-se em elemento vital para o regular e oportuno funcionamento das unidades de saúde deste Município. A continuidade dos serviços prestados à população encontra-se diretamente condicionada ao **fornecimento estável, adequado e ininterrupto** dos referidos insumos, cuja ausência poderia acarretar prejuízos significativos à assistência em saúde e ao interesse público.

Diante do exposto, e confiantes na costumeira atenção dispensada às demandas desta Pasta, **renovamos nossos protestos de elevada estima, distinta consideração e respeito**, certos de que o pleito será apreciado com o zelo e a celeridade que a matéria requer.

Atenciosamente,

  
**HORENICE CABRAL MOREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde.  
Decreto n° 004/2025.

*Recebido  
08/10/26  
[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 07 de janeiro de 2026.

**AO SETOR DE LICITAÇÃO/PMI**

**Assunto:** JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO Nº 075/2024-PE – CONTRATO Nº 20250024-PE.

Senhor,

A presente manifestação tem por escopo fundamentar a **solicitação de prorrogação da vigência contratual por igual período**, concernente ao **Pregão Eletrônico nº 075/2024-PE**, que originou o **Contrato nº 20250024**, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA e a empresa **PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde no município de Itaituba/PA.

A prorrogação ora requerida encontra amparo no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dilação da vigência contratual quando demonstrado o interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade de serviços essenciais à coletividade. Considerando que o referido contrato possui vigência de 12 (doze) meses, com término previsto para **03 de fevereiro de 2026**, revela-se imprescindível sua extensão **por igual período**, a fim de preservar a regularidade das ações, garantir previsibilidade administrativa e impedir soluções de descontinuidade no abastecimento dos referidos produtos.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da execução contratual, apresenta-se a seguinte justificativa:

1. **Vantagem econômica:** A presente contratação revela-se economicamente vantajosa, uma vez que evita custos adicionais decorrentes de eventual paralisação, nova licitação ou mobilização de outro fornecedor. A manutenção da prestação assegura melhor relação custo-benefício, com otimização dos recursos públicos e redução de despesas indiretas.
2. **Existência de créditos orçamentários:** Ressalta-se que há previsão e disponibilidade de créditos orçamentários suficientes para suportar a despesa, conforme dotação específica já aprovada, garantindo a legalidade e regularidade da execução financeira, em conformidade com a legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

3. **Vantagem pela não paralisação ou interrupção do fornecimento:** A continuidade do fornecimento é imprescindível para evitar prejuízos operacionais e administrativos, bem como impactos negativos à coletividade. A paralisação acarretaria atrasos em cronogramas, descontinuidade de atividades essenciais e aumento de custos futuros. A manutenção ininterrupta assegura estabilidade e confiabilidade na prestação.
4. **Vantagem na execução do fornecimento:** A execução contínua permite maior qualidade e eficiência, aproveitando a expertise já adquirida pelo fornecedor, reduzindo riscos de falhas e garantindo cumprimento dos prazos. A manutenção da execução evita retrabalho, assegura maior produtividade e contribui diretamente para o alcance dos resultados esperados.

As despesas decorrentes, correrão à conta de recursos específicos consignados da dotação orçamentária deste exercício 2026, na dotação abaixo discriminada:

**1011.10.122.1004.2.067** - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde

**1011.10.125.1004.2.069** - Manutenção do conselho Municipal de Saúde

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde

**1011.10.301.0200.2.077** - Manutenção das Ações Primárias em Saúde

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

**1011.10.302.0210.2.080** - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

**1011.10.302.0210.2.083** - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

**1011.10.302.0210.2.086** - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

**1011.10.302.0210.2.085** - Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

**1011.10.305.0235.2.093** - Programa de Vigilância em Saúde

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Diante do exposto, e considerando a relevância do objeto contratual para a promoção da saúde pública, a comprovada vantagem econômica, a existência de crédito orçamentário apto a suportar a prorrogação, e a imperiosa necessidade de evitar qualquer paralisação no fornecimento de produtos de panificação, **opina-se favoravelmente à prorrogação da vigência do Contrato nº 20250024 por igual período**, em consonância com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, resguardando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população de Itaituba/PA.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**HORENICE CABRAL MOREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde.  
*Decreto nº 004/2025.*



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde  
OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 121/2025

Itaituba, 29 de dezembro de 2025.

À **Empresa:** PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Prezado Senhor (a),

Vimos, por meio deste, **solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por igual período**, referente ao **Pregão nº 075/2024-PE – Contrato nº 20250024**, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba** e a empresa PEDRO I BATISTA DA SILVA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde no município de Itaituba/PA.

Cumpre-nos salientar que o mencionado contrato encontra-se com **prazo de vigência a expirar em 03 de fevereiro de 2026**, circunstância que torna imperiosa sua prorrogação pelo mesmo período inicialmente pactuado. Tal medida visa **assegurar a continuidade do fornecimento dos referidos produtos de panificação**, prevenindo qualquer risco de desabastecimento que possa, porventura, comprometer a adequada prestação dos serviços de saúde e o pleno funcionamento das unidades assistenciais sob responsabilidade deste Fundo Municipal.

Ressaltamos que serão mantidas as condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive os valores, sem qualquer reajuste.

Dessa forma, caso haja interesse da empresa em dar continuidade ao fornecimento dos medicamentos, **solicitamos o encaminhamento do Termo de Aceite** referente à **prorrogação do Pregão nº 075/2024-PE – Contrato nº 20250024** a esta Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

HORENICE CABRAL  
MOREIRA:82502528704  
**HORENICE CABRAL MOREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde.  
*Decreto nº 004/2025.*

Assinado de forma digital por  
HORENICE CABRAL  
MOREIRA:82502528704  
Dados: 2026.01.07 12:10:18 -03'00'



**PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA**

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. 34.835.918/0001-72

Inscrição Estadual 15.150.962-0 Fone/Fax: 35181165

Travessa Treze de Maio n° 570 Bairro Centro - Itaituba-PA

Cep.:68180635

EMAIL.pedro.ibs@hotmail.com

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **34.835.918/0001-72**, com sede na **travessa Treze de maio, 570, Centro, Itaituba/PA, CEP 68.180-635**, neste ato representada por seu responsável legal, **Sr. Pedro Ison Batista da Silva**, portador do CPF n° **206.478.752-68**, venho, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, **manifestar formal e expressamente** o interesse na **prorrogação da vigência do Pregão Eletrônico n° 075/2024-PE**, o qual deu origem ao **Contrato n° 20250024**, celebrado com o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba**, cujo objeto consiste na **aquisição de produtos de panificação**, destinados ao atendimento contínuo das demandas de saúde pública do Município de Itaituba/PA.

Requer-se que a referida prorrogação seja efetivada **por igual período**, com início imediatamente após o término da vigência atual, expirado em **03 de fevereiro de 2026**, de modo a assegurar a **regularidade, estabilidade e eficiência** no fornecimento dos insumos indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde municipais.

Declaro, ainda, que **concordo com a manutenção das condições contratuais originalmente pactuadas**, inclusive quanto aos valores, **sem aplicação de correções ou reajustes**, conforme acordado com a representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, **Sra. Horenice Cabral Moreira**.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais, firmo o presente **Termo de Concordância**.

Itaituba – PA, 05 de janeiro de 2026.

**PEDRO I BATISTA DA SILVA** Assinado de forma digital por PEDRO  
I BATISTA DA SILVA  
**LTDA:34835918000172** LTDA:34835918000172

**PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA**  
**PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA**  
*Representante Legal*